INDICAÇÃO Nº 508/2020

Adoção de um protocolo clínico farmacológico que autorize a prescrição médica, a disponibilidade e distribuição de comprimidos de ivermectina na rede de saúde do Município para o tratamento precoce da Covid-19.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adoção de um protocolo clínico farmacológico em nível municipal que autorize a prescrição médica, a disponibilidade e distribuição de comprimidos de ivermectina na rede de saúde do Município para o tratamento precoce da Covid-19.

Conforme artigo publicado no site “Pfarma”, o uso da ivermectina para o tratamento da Covid-19 ficou conhecido após um estudo colaborativo liderado pelo Biomedicine Discovery Institute (BDI) da Monash University, em Melbourne, na Austrália, com o Instituto Peter Doherty de Infecção e Imunidade (Doherty Institute), mostrando que a ivermectina possui atividade antiviral, em teste in vitro, contra o vírus causador da Covid-19 (SARS-CoV-2)[1].

Diante disso, sugere-se que seja adotado um protocolo de segurança profissional, que possibilite ao médico ministrar o medicamento para pacientes com sintomas leves da Covid-19, ou seja, o protocolo vem para auxiliar o médico no momento em que ele decide.

A decisão é 100% do médico, ele não seria obrigado a usar o protocolo, assim também como o paciente tem o direito de querer ou não fazer o uso do medicamento. Seria apenas um protocolo de segurança profissional e oportunização para os pacientes.

[1] https://pfarma.com.br/coronavirus/5389-ivermectina-covid19.html

Municípios como Natal-RN[2], Bento Gonçalves-RS, Caxias do Sul-RS[3], Itajaí-SC[4], Campo Grande-MS[5], etc., já adotaram ou estão estudando a possibilidade de adotar esse protocolo. É polêmico, mas dependendo do estado que a pessoa estiver acometida, o profissional da saúde decidirá se recomendará.

Ademais, é importante que os casos que estiverem sendo tratados em casa possam ser medicados sem gastos. Assim, propõe-se que o medicamento ivermectina, seja disponibilizado e distribuído sem qualquer custo na rede de saúde do Município.

Vale mencionar que há vantagens econômicas com a criação desse protocolo, pois o tratamento precoce servirá para evitar internações, que poderiam colapsar a rede de atendimento.

Portanto, em razão do exposto, esta proposta é encaminhada para apreciação e pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 7 de julho de 2020.

VALTENCIR CARECA

[2] http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/sms-natal-adota-uso-da-ivermectina-contra-a-covid-19/481745

[3] http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/politica/noticia/2020/07/prefeitos-da-serra-devem-autorizar-uso-de-medicamentos-controversos-para-tratamento-precoce-de-covid-19-12530277.html

[4] https://serranossa.com.br/noticia/geral/87933/municipio-catarinense-adotara-medicamento-na-prevencao-da-covid-19

[5] https://www.correiodoestado.com.br/cidades/capital-aprova-protocolo-com-hidroxicloroquina-e-ivermectina/374130